



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 754 – Itajá/RN, 20 de Março de 2018

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 754 – Itajá/RN, 20 de Março de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
PALÁCIO MANUEL EUGÊNIO FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN 2018  
ÁREA DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA  
CONTRATAÇÃO IMEDIATA

### NOTA DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada, a comparecer na data, local e horário abaixo especificados, a fim de procederem a tramitação do processo de admissão para preenchimento de cargo de **PROFESSORA I** na Secretaria Municipal de Educação.

Local: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
Data: 21/03/2018  
Horário: 8h às 13h

### CANDIDATA CONVOCADA

1. MARIA SILVANEIDE DA CUNHA – 23ª COLOCADA

*Gilmar Medeiros Lopes*

Secretário Mun. de Administração e dos Rec. Humanos

## PORTARIAS E DECRETO

Decreto nº 151/2018, de 12 de março de 2018.

*Decreto Estado de Emergência proveniente da seca e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** – O estado de completa seca vivenciado pelo Município, não tendo precipitações pluviométricas suficientes para o desenvolvimento do plantio de subsistência.

**CONSIDERANDO** – A situação de risco das famílias que vivem na zona rural e mantêm-se ou dependem da agricultura familiar, especialmente às que praticam plantio de subsistência.

**CONSIDERANDO** – A situação de miserabilidade em que põe esse resultado de um frágil ciclo de sobrevivência.

**CONSIDERANDO** – A necessidade precípua de efetivação de ações públicas imediatas, a fim de sanar a situação encontrada.

**ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Itajá,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado Estado de Emergência do Município em virtude da seca, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Fica determinado que todos os procedimentos licitatórios necessários à finalidade do combate à seca serão dispensados, com vista a atender as comunidades carentes assoladas pela seca pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja concluído procedimento licitatório e realizada a contratação pelo procedimento normal, o que primeiro ocorrer.

**Parágrafo Único.** Fica vedada a prorrogação de prazo de qualquer contratação realizada durante o prazo emergencial, sob a égide da dispensa excepcional, salvo por justificado interesse público diverso da manutenção de preços.

**Art. 3º.** No caso de obras e serviços de engenharia estabelece-se um prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, sendo vedada a prorrogação de prazo.

**Art. 4º.** Todas as Secretarias Municipais e órgãos que autorizam despesas deverão obrigatoriamente, observar e cumprir o presente Decreto, bem como, adequar às exigências e preceitos relatados no presente ato.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 049/2018

Itajá/RN, 20 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao Servidor Público Efetivo, Senhor JADILSON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 043/2018

Itajá/RN, 20 de março de 2018.

*Retificar a Portaria nº 040/2018, de 19 de março de 2018.*

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 040, de 19 de março de 2018, conforme abaixo: Onde se lê:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 100 (cem reais), para a Senhora **DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 20 de março de 2018, se deslocar ao Auditório da EMATER – Centro Administrativo – Natal/RN, com a finalidade de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores da Assistência Social do Rio Grande do Norte, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Leia-se:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 100 (cem reais), para a Senhora **DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 22 de março de 2018, se deslocar ao Auditório da EMATER – Centro Administrativo – Natal/RN, com a finalidade de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores da Assistência Social do Rio Grande do Norte, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 754 – Itajá/RN, 20 de Março de 2018

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012602/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, (RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DOS OBJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A UBS JOÃO ANTÔNIO FERREIRA (CNES N° 7410654), LOCALIZADA NA AV. ALFERES GUILHERME LOPES VIEGAS, IGUARAÇU, CEP: 59.513-000 E UBS VANÚZIA SILVA COSTA (CNES N° 5549957), LOCALIZADA NO DISTRITO DE ACAUÁ, CEP: 59.513-000 EM NOSSO MUNICÍPIO, PARA QUE DESTA FORMA ASSISTIMOS A PARCELA POPULACIONAL MAIS CARENTE, DANDO-LHES CONDIÇÕES MAIS DIGNAS DE VIDA, TENDO EM VISTA UM SALDO REFERENTE A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° 13869.898000/1170.01.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 012602/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 20/03/2018, sagrou os seguintes proponentes:

|  |
|--|
| RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME / CNPJ: 10.719.048/0001-08               |
| CRM COMERCIAL LTDA / CNPJ: 04.679.119/0001-93                        |
| SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS / CNPJ: 40.964.066/0001-16             |
| JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI / CNPJ: 26.690.173/0001-72        |
| A N Q GOLÇALVES JUNIOR - ME / CNPJ: 20.903.036/0001-92               |
| GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP / CNPJ: 11.427.407/0001-16     |
| DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 20.928.363/0001-07             |
| EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP / CNPJ: 12.710.916/0001-14             |
| E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME / CNPJ: 03.633.939/0001-81 |
| MIRELLY PINHEIRO FERREIRA / CNPJ: 27.029.083/0001-06                 |

Vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 20 de março de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**